18/01/2023

# Número: **1037857-25.2021.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**
Última distribuição : **28/10/2021**
Valor da causa: **R$ 50.213.656,44**
Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Administração judicial**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| SANTORI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS EIRELI - ME (AUTOR) | MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A)) |
| Credores (REU) | LETICIA BORGES POSSAMAI (ADVOGADO(A))<br>REINALDO AMERICO ORTIGARA (ADVOGADO(A))<br>RAFAEL RODRIGO BRUNO (ADVOGADO(A))<br>CARLOS GONCALVES JUNIOR (ADVOGADO(A))<br>JOSE MIGUEL GARCIA MEDINA (ADVOGADO(A))<br>RAFAEL DE OLIVEIRA GUIMARAES (ADVOGADO(A))<br>LUCIANA SEZANOWSKI MACHADO (ADVOGADO(A))<br>CLEUZA ANNA COBEIN (ADVOGADO(A))<br>SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO(A))<br>FERNANDO FREITAS FERNANDES (ADVOGADO(A))<br>FABIO ALVES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))<br>JACKSON MARIO DE SOUZA (ADVOGADO(A)) |
| DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS (PERITO / INTÉRPRETE) | |
| BANCO RODOBENS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO) | JEFERSON ALEX SALVIATO (ADVOGADO(A)) |
| BANCO VOLKSWAGEN S.A. (TERCEIRO INTERESSADO) | BARBARA TORRES BRANDAO (ADVOGADO(A))<br>JOAO VICENTE BERRIEL NETTO (ADVOGADO(A))<br>RAFAEL BARROSO FONTELLES (ADVOGADO(A)) |
| BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO) | MARCOS ANTONIO ZAITTER (ADVOGADO(A))<br>THAIS PORTUGAL (ADVOGADO(A))<br>ADRIANO ZAITTER (ADVOGADO(A)) |
| LASPRO CONSULTORES LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL) | ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO (ADVOGADO(A)) |
| BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO) | RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A)) |
| CERVEJARIA PETROPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA (TERCEIRO INTERESSADO) | OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR (ADVOGADO(A)) |
| BANCO SAFRA S.A (TERCEIRO INTERESSADO) | FRANCISCO CORREA DE CAMARGO (ADVOGADO(A))<br>GABRIEL ABRAO FILHO (ADVOGADO(A)) |
| BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO) | PRISCILA KEI SATO (ADVOGADO(A))<br>EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO(A)) |
| COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO) | FABIO ALVES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) |

| | |
|---|---|
| **WIDAL & MARCHIORETTO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)** | **FERNANDO FREITAS FERNANDES (ADVOGADO(A))** |
| **CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)** | **CHRISSY LEAO GIACOMETTI (ADVOGADO(A))** |
| **M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA (TERCEIRO INTERESSADO)** | **RICARDO TURBINO NEVES (ADVOGADO(A))**<br>**JOAO PAULO MORESCHI (ADVOGADO(A))** |
| **~~DANIEL BRAJAL VEIGA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)~~** | |
| **BANCO VOTORANTIM S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)** | **RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))**<br>**JOSE MIGUEL GARCIA MEDINA (ADVOGADO(A))**<br>**RAFAEL DE OLIVEIRA GUIMARAES (ADVOGADO(A))** |

| Documentos e Movimentos | | | |
|---|---|---|---|
| **Id.** | **Data da Assinatura** | **Movimento** | **Documento** |
| 107651397 | 18/01/2023 14:48 | Juntada de Petição de manifestação | Manifestação AJ |

LASPRO
CONSULTORES

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Recuperação Judicial**
**Processo n° 1037857-25.2021.8.11.0041**

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, neste ato representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n° 98.628 – Seção de São Paulo, Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **SANTORI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades** da Recuperanda referente ao mês de **novembro de 2022**, em conformidade com a Recomendação nº 72/2020, do CNJ.

72.1112| CT AS / LS / MM | RJ2|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 18/01/2023 14:48:46
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011814484492400000104395951

LASPRO
CONSULTORES

**Índice**

SUMÁRIO EXECUTIVO ..... 3
Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda ..... 5
Anexo II - Análise das Demonstrações Financeiras ..... 6
II.1. Análise Vertical e Horizontal ..... 6
II.1.1. Evolução do Ativo ..... 7
II.1.2. Evolução do Endividamento ..... 8
II.1.3. Patrimônio Líquido ..... 8
II.1.4. Evolução das Contas de Resultado ..... 8
II.1.4.1. Comparação Mensal Entre Receita x Custo x Despesa x Resultado ..... 9
II.2. Demonstração do Fluxo de Caixa ..... 9
II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros ..... 9
II.4. Evolução Mensal de Colaboradores ..... 10
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial ..... 14
Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas ..... 15
Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares ..... 16
Anexo VI – Cronograma Processual ..... 17
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 ..... 18



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 18/01/2023 14:48:46
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011814484492400000104395951

LASPRO
CONSULTORES

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

Inicialmente, é importante ressaltar que, a Assembleia Geral de Credores outrora convocada para os dias 10/10/2022, em 1ª convocação, e 17/10/2022, em 2ª convocação, ambas às 14 horas (horário local / MT), em ambiente virtual, pela plataforma ASSEMBLEX, foi suspensa, em razão da condição de saúde do Sr. Guido Pistor, administrador/titular da Recuperanda.

Assim, por meio da r. decisão disponibilizada no DJEN (Diário Eletrônico de Justiça Nacional) em 10/01/2023, a Assembleia Geral de Credores foi redesignada para os dias 07/02/2023 (1ª Convocação) e 14/02/2023 (2ª Convocação), ambas às 14:00 horas (horário local/MT), em ambiente virtual, pela plataforma Assemblex.

Ademais, com base nos documentos contábeis apresentados no período de novembro de 2022, constata-se que a SANTORI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI mantém sua atividade.

Auferiu, no exercício 2022, até novembro, receita líquida na importância de R$ 22,6 milhões, porém insuficiente para cobrir seu custo de vendas e despesas operacionais, acarretando o prejuízo contábil de R$ 6,1 milhões no período, o que contribuiu para o aumento do Patrimônio Líquido a descoberto.

O endividamento, em novembro de 2022, totalizou R$ 46,5 milhões, sendo R$ 42,07 milhões referentes aos Empréstimos e Financiamentos.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 18/01/2023 14:48:46
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011814484492400000104395951

Outrossim, esta Auxiliar indica as pendências a serem sanadas pela Recuperanda no "*Anexo IV Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares"*.

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, do nobre advogado da Recuperanda, dos credores, bem como do Ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 18 de janeiro de 2.023.

**LASPRO CONSULTORES LTDA.**
**Administradora Judicial**
**Oreste Nestor de Souza Laspro**
**OAB/SP n° 98.628**

72.1112| CT AS / LS / MM | RJ2|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 18/01/2023 14:48:46
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011814484492400000104395951

**Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda**

A SANTORI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI iniciou suas atividades em 17 de dezembro de 2008, está inscrita no CNPJ sob nº 10.544.044/0001-36 e possui, como objeto social, o comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, massas alimentícias, farinhas, amidos e féculas e comércio varejista de bebidas.

A empresa possuía sede na Rua Heráclito Monteiro, nº 8, Quadra 46, bairro Vila Arthur, na cidade de Várzea Grande - MT, CEP 78140-050, a qual foi alterada, recentemente, para a cidade de Sinop/ MT, conforme comunicado no petitório desta Auxiliar (ID 105801281). Contudo, a Recuperanda não informou o novo endereço e não apresentou alteração contratual.

O seu capital social que era de R$ 100 mil, foi elevado para R$ 1 milhão, dividido em 1 milhão de quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, devidamente integralizado em moeda corrente do País, através de reservas de lucros acumulados, conforme contrato social acostado nos autos:

| Sócio | Quotas | Valor R$ | % |
|---|---|---|---|
| Guido Pistori | 1.000.000 | R$ 1.000.000,00 | 100% |
| | **1.000.000** | **R$ 1.000.000,00** | **100%** |

## Anexo II - Análise das Demonstrações Financeiras

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações de novembro de 2022, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa, ao período de outubro de 2022.

### II.1. Análise Vertical e Horizontal

| Balanço Patrimonial - em Reais R$ | out-22 | nov-22 | AV | AH |
|---|---|---|---|---|
| **Ativo** | **31.050.887** | **30.956.757** | **100,00%** | **99,70%** |
| **Circulante** | **930.112** | **1.001.240** | **3,23%** | **107,65%** |
| Disponível | 57.895 | 329.286 | 1,06% | 568,76% |
| Clientes | 365.489 | 320.460 | 1,04% | 87,68% |
| Tributos a Recuperar/Compensar | 260.740 | 260.740 | 0,84% | 100,00% |
| Estoque | 245.988 | 90.755 | 0,29% | 36,89% |
| **Não Circulante** | **30.120.776** | **29.955.517** | **96,77%** | **99,45%** |
| Clientes | 165.259 | 0 | 0,00% | 0,00% |
| **Imobilizado** | **29.955.517** | **29.955.517** | **96,77%** | **100,00%** |
| Bens Imobilizado | 37.359.562 | 37.359.562 | 120,68% | 100,00% |
| Depreciações | -7.404.045 | -7.404.045 | -23,92% | 100,00% |
| **Passivo** | **31.050.887** | **30.956.757** | **100,00%** | **99,70%** |
| **Circulante** | **4.984.041** | **4.856.094** | **15,69%** | **97,43%** |
| Fornecedores | 3.815.614 | 3.815.614 | 12,33% | 100,00% |
| Empréstimos e Financiamentos | 431.065 | 431.065 | 1,39% | 100,00% |
| Obrigações Tributárias | 383.165 | 383.165 | 1,24% | 100,00% |
| Obrigações Trabalhistas e Previdênciárias | 354.198 | 226.251 | 0,73% | 63,88% |
| **Não Circulante** | **41.644.122** | **41.644.122** | **134,52%** | **100,00%** |
| Empréstimos e Financiamentos | 41.644.122 | 41.644.122 | 134,52% | 100,00% |
| **Patrimônio Líquido** | **-15.577.276** | **-15.543.459** | **-50,21%** | **99,78%** |
| Capital Social | 1.000.000 | 1.000.000 | 3,23% | 100,00% |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | -10.447.136 | -10.447.136 | -33,75% | 100,00% |
| Resultado do Exercício Corrente | -6.130.140 | -6.096.323 | -19,69% | 99,45% |

| DRE Mensal - R$ | out-22 | nov-22 | AV | AH | Acumulado 2022 |
|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITA BRUTA** | **1.489.277** | **1.426.549** | | | **24.658.189** |
| (-) Deduções e Abatimentos | -125.546 | -120.258 | | | -2.078.685 |
| **= RECEITA LÍQUIDA** | **1.363.731** | **1.306.291** | **100,00%** | **95,79%** | **22.579.504** |
| (-) Custos dos Produtos e Serviços Vendidos | -1.423.638 | -849.652 | -65,04% | 59,68% | -17.396.348 |
| **= RESULTADO BRUTO** | **-59.907** | **456.639** | **34,96%** | **-762,25%** | **5.183.156** |
| **(+ -) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS** | **-663.181** | **-380.807** | **-29,15%** | **57,42%** | **-10.553.237** |
| (-) Despesas com Vendas | -29.053 | -25.390 | -1,94% | 87,39% | -485.935 |
| (-) Despesas Administrativas | -633.838 | -354.811 | -27,16% | 55,98% | -9.085.323 |
| (-) Depreciações | 0 | 0 | 0,00% | 0,00% | -4.194 |
| (-) Receitas/Despesas Financeiro | -290 | -607 | -0,05% | 209,13% | -7.865 |
| (-) Outras Receitas/Despesas não Operacionais | 0 | 0 | 0,00% | 0,00% | -969.920 |
| **= RESULTADO OPERACIONAL** | **-723.088** | **75.832** | **5,81%** | **-10,49%** | **-5.370.081** |
| (-) Provisão IRPJ/CSLL | -43.863 | -42.015 | -3,22% | 95,79% | -726.242 |
| **= RESULTADO DO EXERCÍCIO** | **-766.951** | **33.817** | **2,59%** | **-4,41%** | **-6.096.323** |

### II.1.1. Evolução do Ativo

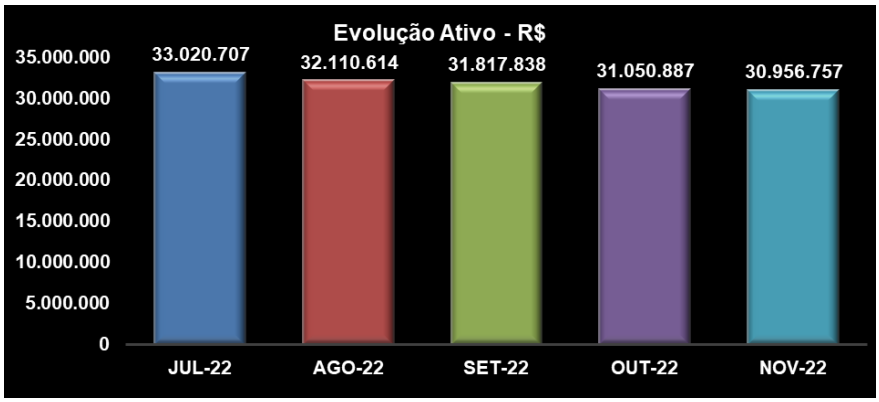


O Imobilizado corresponde a 96,8% da totalidade dos Ativos; não apresenta movimentação desde agosto de 2022, evidenciando a **ausência das apropriações mensais de depreciação**.

No grupo de Disponíveis, foi registrado aumento significativo de 469%, totalizando, no mês de novembro de 2022, a monta de R$ 329.296, ante R$ 57.895 em outubro/2022, oriundo do recebimento de Clientes de curto e longo prazos, conforme consta no livro razão analítico disponibilizado pela Recuperanda.

Os valores de Clientes apresentam, em novembro de 2022, redução de 12%, perfazendo saldo de R$ 320.460. Contudo, no relatório suporte fornecido para validação do referido grupo, consta saldo de R$ 903 mil.

**Sendo assim, são necessários maiores esclarecimentos sobre as variações no grupo de Clientes, bem como o envio de relatório complementar conciliado com os saldos contábeis, referente ao mês de novembro/2022.**

Os Tributos a Recuperar referem-se, unicamente, ao ICMS e não apresentam movimentação entre os meses de outubro e novembro de 2022.

O Estoque, composto por mercadorias segregadas em Óleo Diesel e Peças de Reposição, reduziu 63% em novembro de 2022, quando comparado ao mês imediatamente anterior, cuja contrapartida ocorreu na rubrica de Fornecedores Nacionais, o que deve ser esclarecido pelas Recuperandas.

### II.1.2. Evolução do Endividamento

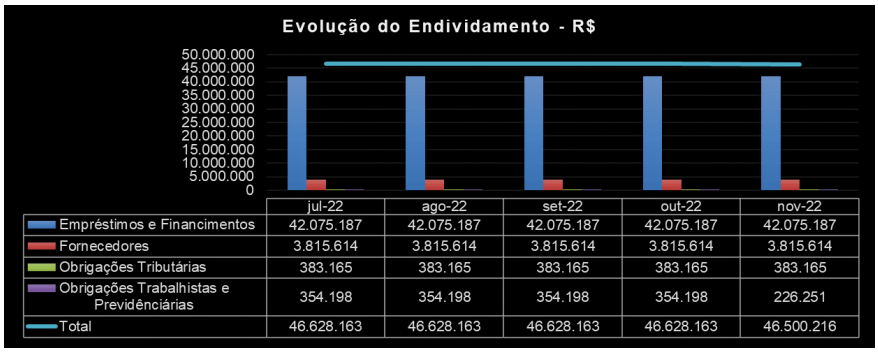


| | jul-22 | ago-22 | set-22 | out-22 | nov-22 |
|---|---|---|---|---|---|
| Empréstimos e Financimentos | 42.075.187 | 42.075.187 | 42.075.187 | 42.075.187 | 42.075.187 |
| Fornecedores | 3.815.614 | 3.815.614 | 3.815.614 | 3.815.614 | 3.815.614 |
| Obrigações Tributárias | 383.165 | 383.165 | 383.165 | 383.165 | 383.165 |
| Obrigações Trabalhistas e Previdênciárias | 354.198 | 354.198 | 354.198 | 354.198 | 226.251 |
| Total | 46.628.163 | 46.628.163 | 46.628.163 | 46.628.163 | 46.500.216 |

Em novembro de 2022, o Endividamento evidenciou redução de 0,3%, totalizando R$ 46,5 milhões. A movimentação deu-se, unicamente, na rubrica de Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias.

A **falta de alteração dos saldos** das demais contas que compõem o Passivo Circulante e Passivo Não Circulante **indicam a existência de valores remanescentes de períodos anteriores**. Além disso, não há segregação das obrigações concursais e extraconcursais.

### II.1.3. Patrimônio Líquido

Verifica-se saldo a descoberto no transcorrer do período analisado. Assim, o Patrimônio Líquido perfaz, em novembro de 2022, saldo negativo de R$ 15,5 milhões, decorrente de prejuízos acumulados de exercícios anteriores, somados ao resultado negativo auferido em 2022.

### II.1.4. Evolução das Contas de Resultado

A Recuperanda auferiu Receita Líquida na importância de R$ 22,6 milhões de janeiro a novembro de 2022, dos quais 77% foram consumidos por Custo de Vendas, não restando margem suficiente para cobrir as demais despesas da operação, auferindo prejuízo contábil de R$ 6,1 milhões no mesmo período.

As despesas relacionadas à manutenção de bens, para a continuidade da operação, correspondem a 24% da Receita Líquida e somam, no exercício corrente, R$ R$ 5,38 milhões. Estão distribuídas conforme a tabela abaixo:

| Despesas de manutenção | nov/22 |
|---|---|
| Manutenção Mecanica | 2.673.097,81 |
| Manutenção Eletrica | 359.441,02 |
| Manutenção suspensão/molas/freio | 531.920,87 |
| Borracharia (Pneus novos) | 1.428.955,19 |
| Borracharia (Recapagens e outros Serviços) | 387.898,50 |
| **Total** | **5.381.313,39** |

Mensalmente, a Recuperanda vem evidenciando resultado negativo, o que corrobora para o prejuízo acumulado do exercício corrente. Contudo, em novembro de 2022, apurou R$ 33.817, a título de lucro líquido contábil, tendo em vista a redução de R$ 856 mil em seus custos e despesas operacionais.

### II.1.4.1. Comparação Mensal Entre Receita x Custo x Despesa x Resultado

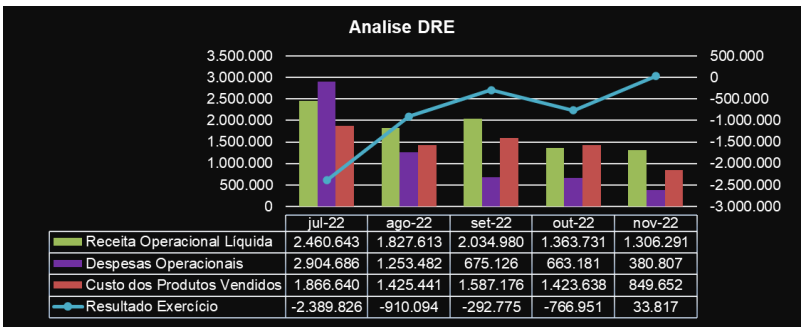


| | jul-22 | ago-22 | set-22 | out-22 | nov-22 |
|---|---|---|---|---|---|
| Receita Operacional Líquida | 2.460.643 | 1.827.613 | 2.034.980 | 1.363.731 | 1.306.291 |
| Despesas Operacionais | 2.904.686 | 1.253.482 | 675.126 | 663.181 | 380.807 |
| Custo dos Produtos Vendidos | 1.866.640 | 1.425.441 | 1.587.176 | 1.423.638 | 849.652 |
| Resultado Exercício | -2.389.826 | -910.094 | -292.775 | -766.951 | 33.817 |

## II.2. Demonstração do Fluxo de Caixa

No presente mês, a Recuperanda enviou a documentação com os saldos acumulados somente até outubro de 2022, mês já reportado no relatório pretérito.

## II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

| Índices de Liquidez | jul-22 | ago-22 | set-22 | out-22 | nov-22 |
|---|---|---|---|---|---|
| Liquidez Imediata | 0,15 | 0,02 | 0,10 | 0,01 | 0,07 |
| Liquidez Seca | 0,37 | 0,20 | 0,21 | 0,14 | 0,19 |
| Liquidez Corrente | 0,53 | 0,35 | 0,32 | 0,19 | 0,21 |
| Liquidez Geral | 0,06 | 0,04 | 0,03 | 0,02 | 0,02 |
| **Índices de Estrutura de Capital** | **jul-22** | **ago-22** | **set-22** | **out-22** | **nov-22** |
| Endividamento | -3,43 | -3,21 | -3,15 | -2,99 | -2,99 |
| Composição do Endividamento | 0,11 | 0,11 | 0,11 | 0,11 | 0,10 |
| Imobilização dos Recursos Nao Correntes | 1,08 | 1,12 | 1,13 | 1,16 | 1,15 |
| **Administração do Capital de Giro** | **jul-22** | **ago-22** | **set-22** | **out-22** | **nov-22** |
| Capital Circulante Líquido | -2.353.566 | -3.263.660 | -3.365.952 | -4.053.929 | -3.854.854 |
| Necessidade de Capital de Giro | -2.670.797 | -2.918.460 | -3.426.766 | -3.680.760 | -3.753.075 |
| Saldo em Tesouraria | 317.231 | -345.200 | 60.815 | -373.170 | -101.779 |

## II.4. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores dos meses de julho a novembro de 2022, conforme o resumo de folha de pagamento disponibilizado:

| Colaboradores | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 |
|---|---|---|---|---|---|
| Ativos | 12 | 11 | 11 | 11 | 11 |
| Afastados | - | 1 | - | - | - |
| Admitidos | - | - | - | - | - |
| Demitidos | - | - | - | - | 2 |
| **TOTAL** | **12** | **12** | **11** | **11** | **9** |

*Resumo da Folha*

**Glossário**[1]:

**Conceito de Análise financeira:** Resumidamente, consiste num exame minucioso dos dados financeiros disponíveis sobre a sociedade empresária, bem como das condições endógenas e exógenas que afetam a referida sociedade. Como dados financeiros disponíveis, podemos incluir demonstrações contábeis, programas de investimentos, projeções de vendas e projeção de fluxo de caixa, por exemplo. Como condições endógenas, podemos citar estrutura organizacional, capacidade gerencial e nível tecnológico da empresa. Como condições exógenas, temos os fatores de ordem política e econômica, concorrência e fenômenos naturais, entre outros. Assim, produzir relatório de análise que reflita a situação da sociedade.

**Análise Vertical e Horizontal:** Por meio das análises horizontal e vertical, é possível avaliar cada uma das contas ou grupo de contas das demonstrações contábeis de maneira rápida e simples, comparando as contas entre si e entre diferentes períodos. Isso é feito utilizando simplesmente o conceito matemático da regra de três simples. Essa técnica permite que se possa chegar a um nível de detalhes que outros instrumentos não permitem, pois é possível avaliar cada conta isoladamente.

**Indicadores de Liquidez:** Índices são relações entre contas das demonstrações contábeis utilizados pelo analista para investigar a situação econômico-financeira de uma entidade, permitindo, assim, construir um "quadro de avaliação" para que se tenha uma visão macro da situação econômico-financeira da entidade.

- Índice de liquidez Imediata: mostra a parcela de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- Índice de Liquidez Seca: mostra a parcela de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) que poderiam ser pagas pela utilização de itens de maior liquidez no Ativo Circulante, basicamente disponível e contas a receber.
- Índice de Liquidez Corrente: mostra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para cada real de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante). Portanto, se o índice de liquidez for maior que 1, significa que as disponibilidades financeiras e os recursos realizáveis em até um ano após o fechamento do Balanço Patrimonial, serão suficientes para saldas suas obrigações vencíveis em igual período.
- Índice de Liquidez Geral: mostra o quanto a sociedade possui de recursos de curto e longo prazos (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) para cada real de dívidas de curto e longo prazos (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante). Ou seja, mostra a capacidade de pagamento atual da sociedade com relação às dívidas a longo prazo; considera tudo o que ela converterá em dinheiro (nos curto e longo prazos), relacionando com todas as dívidas assumidas (de curto e longo prazos). Em outras palavras, este índice evidencia a capacidade de saldar todos os compromissos assumidos pela sociedade.

**Indicadores de Estrutura Patrimonial:** estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- Índice de Endividamento: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.

[1] Adaptado do livro Análise Didática das Demonstrações Contábeis – Eliseu Martins, Gilberto José Miranda e Josedilton Alvez Diniz, Editora Atlas, 3ª Edição – 2022.

- Composição do Endividamento: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- Imobilização do Patrimônio Líquido: apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.
- Imobilização de Recursos Não Correntes: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

**Índices de Atividade:** também chamados de índices do ciclo operacional, permitem que seja analisado o desempenho operacional da sociedade e suas necessidades de investimento em giro.

- Prazo médio de renovação de estoque: representa o tempo médio entre a compra e a venda da mercadoria adquirida para revenda.
- Prazo médio de pagamento de compras: significa o tempo gasto, em média, pela entidade para pagamento de suas compras a prazo.
- Prazo médio de recebimento de vendas: conceitualmente, representa o prazo médio gasto no recebimento das vendas a prazo.

**Índices de Rentabilidade:** relacionam os resultados obtidos pela sociedade com algum valor que expresse a dimensão relativa do mesmo, ou seja, valor de vendas, ativo total, Patrimônio Líquido ou ativo operacional. Dessa forma, torna-se mais visível o desempenho econômico da entidade, independentemente do seu tamanho.

- EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações, ou a sigla LAJIDA.
- Margem Operacional: A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional (ajustado) sobre as receitas líquidas. Para cálculo do lucro operacional líquido ajustado (LOL), devem-se retirar as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras.

**Instrumentos Financeiros:** A administração do Capital de Giro se faz necessária para manter a situação financeira equilibrada, de tal forma que os compromissos assumidos sejam cumpridos com o menor impacto possível na rentabilidade da organização. Para tanto, três instrumentos fundamentais são necessários:

| CCL | NCG | ST | Situação |
|---|---|---|---|
| + | - | + | Excelente |
| + | + | + | Sólida |
| + | + | - | Insatisfatória |
| - | + | - | Péssima |
| - | - | - | Muito Ruim |
| - | - | + | Alto Risco |

- Capital Circulante Líquido (CCL): o conceito básico de equilíbrio financeiro fica evidenciado ao ser demonstrado que toda aplicação de recursos no ativo deve ser financiada com

fundos levantados a um prazo de recuperação proporcional à aplicação efetuada". Ou seja, as fontes de curto prazo (Passivo Circulante) devem ser utilizadas para financiar as aplicações de curto prazo (Ativo Circulante). Para tanto, tem-se o conceito de CCL, que representa a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante.

- Necessidade de Capital de Giro (NCG): O Ativo Circulante é composto de duas partes: (a) uma parte relativa ao giro do próprio negócio (operacional) e que é cíclica, pois é necessária para a manutenção das atividades básicas da entidade; e (b) outra parte não ligada às atividades operacionais, tendo como regra a sazonalidade (itens financeiros). Com o Passivo Circulante ocorre da mesma forma, ou seja, existem itens recorrentes em função da operação da empresa e itens onerosos, que não estão ligados diretamente à atividade operacional da empresa, a não ser na função de seu financiamento. Portanto, é "importante analisar a composição do capital circulante líquido, verificando-se quais os componentes operacionais e quais os itens financeiros do ativo e do passivo circulantes, analisando-se, dessa forma, a necessidade de capital de giro e como ela está sendo financiada. Pela diferença entre Ativo Operacional e Passivo Operacional, tem-se a Necessidade de Capital de Giro (NCG). Ou seja, a Necessidade de Capital de Giro representa a parte do Ativo Operacional que não é financiada por Passivos Operacionais, devendo ser financiada por Passivos financeiros de curto prazo ou por Passivos Não Circulantes, o que seria mais adequado.
- Saldo em Tesouraria (ST): O saldo em tesouraria é obtido pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, que sinaliza a política financeira da empresa. Se positivo, indica que a empresa terá disponibilidade de recursos para garantir a liquidez no curtíssimo prazo. Se negativo, pode evidenciar dificuldades financeiras iminentes, principalmente se a situação for recorrente.

**Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial**

A Assembleia Geral de Credores outrora convocada para os dias 10/10/2022, em 1ª convocação, e 17/10/2022, em 2ª convocação, ambas às 14 horas (horário local / MT), em ambiente virtual, pela plataforma Assemblex, foi suspensa, em razão da condição de saúde do Sr. Guido Pistor, administrador da Recuperanda.

Assim, por meio da r. decisão disponibilizada no DJEN (Diário Eletrônico de Justiça Nacional) em 10/01/2023, a Assembleia Geral de Credores foi redesignada para os dias 07/02/2023 (1ª Convocação) e 14/02/2023 (2ª Convocação), ambas às 14:00 horas (horário local/MT), em ambiente virtual, pela plataforma Assemblex.

No mais, ressalta-se que o presente tópico apenas será complementado por esta Administradora Judicial, após a eventual aprovação do Plano de Recuperação Judicial, mormente sua respectiva homologação pelo D. Juízo Recuperacional.

**Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas**

Não foram realizadas diligências, no período de janeiro a novembro de 2022, por esta Auxiliar, que fora reconduzida nas suas funções apenas no mês de agosto, pela substituição outrora realizada.

**Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares**

São necessários maiores **esclarecimentos e documentação suporte** quanto à:

- Ausência das apropriações mensais de depreciação;
- Esclarecer a movimentação no imobilizado, referente à baixa "por entrega amigável", evidenciada no último relatório reportado;
- Segregação do Passivo concursal e extraconcursal;
- Redução expressiva dos custos e despesas operacionais em novembro/2022, evidenciada em R$ 856 mil;
- Redução nos saldos de Estoques, sendo a contrapartida em Fornecedores, no mês de novembro/2022.

Além disso, a Recuperanda **deverá encaminhar mensalmente**, conforme **Termo de Diligência**:

- Relatório analítico com a composição de Clientes;
    - ✓ foi encaminhado relatório de contas a receber, porém não traz a segregação por clientes. Outro fato que causa estranheza é a movimentação apontada no relatório, que não reflete no balancete de verificação, motivo pelo qual são necessários maiores esclarecimentos.
- Relação dos prestadores de serviços habituais – PF e PJ;
- Demonstrativo do Fluxo de Caixa.

## Anexo VI – Cronograma Processual

| DATA | EVENTO | LEI Nº 11.101/05 |
|---|---|---|
| 28/10/2021 | Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial | - |
| 06/12/2021 | Deferimento do processamento da Recuperação Judicial | Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º |
| 15/12/2021 | Publicação da decisão de deferimento no DJE | - |
| 15/12/2021 | Publicação do 1º edital pelo devedor | Art. 52, § 1º |
| 30/12/2021 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE) | Art. 7º, § 1º |
| 13/02/2022 | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE) | Art. 53 |
| 26/07/2022 | Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE | Art. 53, § único |
| 26/07/2022 | Publicação do 2º edital do AJ no DJE | Art. 7º, § 2º |
| 05/08/2022 | Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE) | Art. 8º, caput |
| 25/08/2022 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE) | Arts. 53 e 55 caput,§único |
| 14/05/2022 | Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias corridos após a publicação da decisão deferimento da Recuperação Judicial no DJE) | Art. 56, §1º |
| 02/12/2022 | Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções (*stay period*) - houve a prorrogação em 14/07/2022 | Art. 6º, §4º |
| 25/08/2022 | Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC) | Art. 36, caput |
| 10/10/2022 | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores | Art. 36, inciso I |
| 17/10/2022 | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Votação do PRJ e eventuais alterações | Art. 36, inciso I |
| 06/10/2022 | Publicação da decisão que suspendeu a AGC convocada | Art. 36, inciso I |
| 16/01/2023 | Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC) | Art. 36, caput |
| 07/02/2023 | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores | Art. 36, inciso I |
| 14/02/2023 | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Votação do PRJ e eventuais alterações | Art. 36, inciso I |
| _ | Decisão de concessão da Recuperação Judicial | Art. 58 |
| _ | Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE | _ |
| _ | Encerramento da Recuperação Judicial (até 2 anos da concessão de Recuperação Judicial) | Art. 61 |

| | |
|---|---|
| | **EVENTO OCORRIDO** |
| | **DATA ESTIMADA** |

# Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

| ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020 | COMENTÁRIOS AJ |
|---|---|
| 1. Há litisconsórcio ativo? | Não |
| 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório. | |
| 2. Este relatório é: | RMA 11/2022 |
| 2.2. Mensal | |
| 2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial? | Não |
| 2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? | Não |
| 2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? | Não |
| 2.2.4. Quadro de funcionários | Anexo II |
| 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total | |
| 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT | |
| 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas | |
| 2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras | Anexo II |
| 2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução) | Anexo II |
| 2.2.5.2. Passivo | Anexo II |
| 2.2.5.2.1. Extraconcursal | |
| 2.2.5.2.1.1. Fiscal | |
| 2.2.5.2.1.1.1. Contingência | |
| 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa | |
| 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios | |
| 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária | |
| 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis | |
| 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) | |
| 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer | |
| 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar | |
| 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar | |
| 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas | |
| 2.2.5.2.1.10. N/A | |
| 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa | |
| 2.2.5.2.1.10.2. Observações | |
| 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ | |
| 2.2.5.2.1.11.1. Tributário | |
| 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista | |
| 2.2.5.2.1.11.3. Outros | |
| 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações | |
| 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos | |
| 2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) | Anexo II |
| 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado) | |
| 2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda | Anexo IV |
| 2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor | Anexo III |
| 2.2.8.1.N/A | |
| 2.2.8.2. Anexar documentos | |
| 2.2.9. Observações | |
| 2.2.10. Anexos | |
| 2.2.11. Eventos do mês | |